

tubro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Ana Paula Palma Sancho [...].»

deve ler-se:

«[...] procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12743/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 25 de outubro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Ana Paula da Palma Sancho [...].»

19 de fevereiro de 2019. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

312094275

Declaração de Retificação n.º 244/2019

Retificação do Anúncio n.º 31/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2019 — Abertura do procedimento de classificação do conjunto de seis pirogas monóxilas provenientes de recolha arqueológica realizada no rio Lima.

Por ter saído com inexatidões o Anúncio n.º 31/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2019, procedeu-se, através da presente declaração, à retificação do então publicado. Assim, onde se lê:

«1 — [...] foi determinada a abertura do procedimento de conversão da anterior forma de proteção (inventariação) das pirogas com os números 2 e 4 e proposta de classificação do conjunto completo de seis pirogas provenientes de recolha arqueológica subaquática realizada no Rio Lima com os números 1, 2, 3, 4, 5 e 6, [...]»

deve ler-se:

«1 — [...] foi determinada a abertura do procedimento de classificação do conjunto de seis pirogas monóxilas provenientes de recolha arqueológica subaquática realizada no Rio Lima com os números 1, 2, 3, 4, 5 e 6, [...]»

26 de fevereiro de 2019. — A Diretora-Geral, *Paula Araújo da Silva*.

312111398

CULTURA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Biblioteca Nacional de Portugal

Aviso n.º 4355/2019

Nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 13 de fevereiro de 2019, foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador Rodrigo José Fortunato da Silva Coito na carreira/categoria de assistente técnico. O referido período experimental foi concluído com sucesso, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 14,2 valores, de acordo com o processo de avaliação previsto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP.

18 de fevereiro de 2019. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.

312090249

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 4356/2019

Considerando o valor da variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do Despacho n.º 12304/2012 (2.ª série), de 20 de setembro, torna-se pública a atualização da tabela de emolumentos a cobrar pela Direção-Geral do Ensino Superior a partir de 1 de março de 2019, constante do anexo a este aviso.

7 de março de 2019. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

Direção-Geral do Ensino Superior

Tabela de emolumentos

Atualização de 1 de março de 2019

1 — Documentos relativos a estabelecimentos de ensino superior privados encerrados:	
1.1 — Diploma ou certificado de habilitações constante da documentação entregue:	
1.1.1 — Entrega do original.	7,40 €
1.1.2 — Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior	15,90 €
1.2 — Declaração de inscrição num curso.	26,50 €
1.3 — Declaração de aprovação em unidades curriculares e respetiva classificação (¹):	
Pela emissão da declaração	26,50 €
Por cada unidade curricular além da primeira.	4,00 € (²)
1.4 — Declaração de conclusão de curso e obtenção do grau.	106,00 €
1.5 — Cópia dos programas de unidades curriculares de planos de estudos de cursos conferentes de grau:	
Pela emissão do documento.	15,90 €
Por cada página além da primeira	0,50 €
1.6 — Documento comprovativo de resultados constante da documentação entregue:	
1.6.1 — De provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos	
1.6.1.1 — Entrega do original	7,40 €
1.6.1.2 — Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior	15,90 €
1.6.2 — Do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho)	
1.6.2.1 — Entrega do original	7,40 €
1.6.2.2 — Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior	15,90 €
1.7 — Declaração referente a:	
1.7.1 — Resultados das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos	15,90 €
1.7.2 — Resultados do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho)	15,90 €
1.7.3 — Ingresso através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos	15,90 €
1.7.4 — Ingresso através do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho)	15,90 €
1.8 — Declaração de contagem de tempo de serviço de pessoal docente.	31,80 €
1.9 — Outras declarações:	
Pela emissão do documento.	15,90 €
Por cada página além da primeira	5,30 €
2 — Equivalência e reconhecimento de habilitações nacionais:	
2.1 — Certidões de equivalência ou reconhecimento de habilitações nacionais conferidos, designadamente, ao abrigo:	37,10 €
i) Do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março (bacharelato e diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem);	
ii) Do Decreto-Lei n.º 281/97, de 15 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 130/98, de 13 de maio (bacharelatos e diplomas de estudos superiores especializados na área das Tecnologias da Saúde);	
iii) Do Decreto-Lei n.º 675/75, de 3 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/85, de 16 de outubro (bacharelato e licenciatura em Educação Física);	
iv) Da Portaria n.º 1144/90, de 20 de novembro	
3 — Reconhecimento de graus e diplomas de cursos ministrados em Macau	
3.1 — Averbamento, no verso da carta de curso, dos reconhecimentos conferidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de maio	37,10 €
4 — Equivalência e reconhecimento de habilitações superiores estrangeiras:	
4.1 — Certidões de equivalência ou de reconhecimento de habilitações superiores estrangeiras	37,10 €
5 — Registo de habilitações superiores estrangeiras:	
5.1 — Reconhecimento automático de graus académicos estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, regulado pela Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.	27,60 € (³)

5.2 — Registo de diploma do grau académico conferido por um curso <i>Erasmus Mundus</i> , ao abrigo do Decreto-Lei n.º 67/2005, de 15 de março.	37,10 €
6 — Instituições e cursos de ensino superior portugueses:	
6.1 — Declarações de reconhecimento das instituições de ensino superior portuguesas e dos cursos conferentes de grau académico aí ministrados.	10,60 €
6.2 — Autenticação de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior portuguesas para satisfação de exigências de países específicos	10,60 €
7 — Instituições e cursos de ensino superior estrangeiros:	
7.1 — Declarações relacionadas com instituições de ensino superior estrangeiras, graus e diplomas conferidos e sistemas de classificação aplicados	10,60 €
8 — Acesso e ingresso no ensino superior:	
8.1 — Concurso nacional e regimes especiais de acesso e ingresso:	
8.1.1 — Certidão de colocação	7,40 €
8.1.2 — Ficha individual	7,40 €
8.1.3 — Historial de candidatura, por cada fase do concurso	7,40 €
8.2 — Declaração de reunião de condições de candidatura em Portugal destinadas a ingresso no ensino superior em país estrangeiro («Certificado DGES para acesso ao ensino superior estrangeiro»)	7,40 €
9 — Outros documentos relacionados com o acesso ao ensino superior:	
9.1 — Certidão de realização e classificação da Prova Geral de Acesso e respetiva classificação	15,90 €
9.2 — Certidão da realização e classificações do Ano Propedêutico	15,90 €
9.3 — Certidões da realização e classificação do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho, e exames da mesma natureza que o antecederam)	15,90 €
10 — Outras certidões e declarações:	
Pela emissão	15,90 €
Por cada página além da primeira	5,30 €
11 — Fotocópias, não certificadas, de documentos constantes dos processos:	
Por cada página	0,10 €
12 — Reprodução em formato digital, não certificado, de documentos constantes dos processos	
Por cada página	0,50 €

Notas

(¹) Incluindo, se for caso disso, a declaração de conclusão do curso e atribuição do grau.

(²) O valor total de uma certidão não pode exceder 106,00 €.

(³) Valor fixado nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro.

312124293

EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2785/2019

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete, a licenciada Cláudia Patrícia da Silva Marques, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

22 de fevereiro de 2019. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

Nota curricular

Nome: Cláudia Patrícia da Silva Marques
Data de nascimento: 20 de abril de 1980
Formação académica:

Licenciada em Comunicação Social e Cultural — variante Digital e Interativa pela Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (1998-2003).

Experiência profissional:

De 02/07/2001 a 25/01/2002: Jornalista-estagiária no Jornal Record;
De 26/01/2002 a 25/07/2003: Jornalista-colaboradora no Jornal Record;
De 26/07/2003 a 31/08/2018: Jornalista-redatora no Jornal Record;
De 16/08/2018 a 31/12/2018: Randstad — Editora de EPG na operadora NOS.

312097231

Despacho n.º 2786/2019

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua redação atual, nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego, com faculdade de subdelegação, na Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Prof.ª Doutora Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2018, de 21 de dezembro, designadamente a competência para aprovar as peças do procedimento, designar o júri do concurso, proferir o correspondente ato de adjudicação, aprovar a minuta de contrato a celebrar, representar a entidade adjudicante na respetiva assinatura e praticar todos os atos necessários à execução do contrato que vier a ser celebrado.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

22 de fevereiro de 2019. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

312097304

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 2787/2019

A Juventude Vidigalense é uma associação desportiva, cultural e recreativa fundada em 1987, com o estatuto de pessoa coletiva de utilidade pública.

Considerando que ao longo da sua existência esta coletividade tem proporcionado a prática de diversas disciplinas na modalidade de atletismo, envolvendo mais de 1100 praticantes, nos diversos escalões etários, com foco não só na prática desportiva, mas também na formação integral dos jovens por via do desporto;

Reconhecendo que a Juventude Vidigalense é uma instituição com raízes profundas e bem sedimentadas de desenvolvimento desportivo na sua região, privilegiando o desenvolvimento humano, integrador da vertente física, comportamental e lúdica, e que desenvolve um trabalho significativo junto da população em geral;

Evidenciando ainda que um dos grandes pilares da Juventude Vidigalense continua a ser a sua dedicação à vertente competitiva nas várias disciplinas de atletismo, sem se coibir de participar ativamente da vida social da comunidade onde se insere, desenvolvendo para o efeito diversos projetos desportivos;

Reconhecendo que a Juventude Vidigalense é uma coletividade de grande impacto desportivo no contexto do atletismo na sua região e no país, com especial destaque na vertente dos lançamentos, onde apresenta uma marcada dinâmica na organização de grandes eventos desportivos de nível nacional e internacional;

Destacando ainda que a Juventude Vidigalense apresenta uma relevante história desportiva, possuindo um palmarés assinalável quer no que diz respeito a provas nacionais, quer internacionais e de representação nas nossas seleções nacionais, com o seu expoente máximo na participação da atleta Vânia Silva nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008;

Determino, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de março, a concessão à Juventude Vidigalense da Medalha de Bons Serviços Desportivos.

21 de fevereiro de 2019. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

312090727

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 4357/2019

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição do diretor a que se referem os artigos 21.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de